



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

1 ATA DA 9ª REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
2 DE ALAGOAS.

3 - 9ª ROD/2016-
4

5 Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e quatro minutos,
6 na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, situado à rua Dr. José Bento Júnior,
7 nº. 40, Farol, nesta cidade, reuniu-se a diretoria do COREN-AL, com a presença das
8 conselheiras: Enfermeira Zandra Maria Cardoso Candiotti - **Presidente**; Enfermeira Ana
9 Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho - **Secretária**; Técnica de Enfermagem Leidjane Ferreira de
10 Melo - **Tesoureira**. A Presidente abriu a reunião dando as boas vindas, após a verificação de
11 quorum. Faz leitura da Ata da 8ª ROD 2016, que é aprovada sem restrições.
12 **Correspondências recebidas:** a Presidente informa que serão apresentadas na 467ª ROP.
13 **Ordem do dia: Item I** – Proposta de Redução de Auxílio de Representação – a Presidente
14 apresenta uma proposta de pagamento de jetons, auxílios de representação e diárias baseadas na
15 Decisão COREN-AL nº 030/2015, após leitura, releitura e análise da mesma, propõe um
16 reordenamento de pagamentos, até que haja reformulação orçamentária, uma vez que o que foi
17 discutido, de acordo com a orientação do COFEN e de outros Conselhos Regionais, com
18 orientação da Conselheira Federal Dra. Márcia Anísia, responsável pelo Coren-Al; porém
19 poderá inviabilizar o planejamento até 2017. Desse modo, em relação ao pagamento dos
20 pareceres (admissibilidade e conclusivo) dos processos de éticos propõe uma tabela que
21 referencia cada etapa do processo, a fim de evitar inviabilizar as atividades propostas até 2017,
22 por falta de disponibilidade orçamentária. A referida tabela estabelece valores por hora, por
23 cada parte/etapa do processo, considerando o grau de complexidade; bem como os pagamentos
24 das Comissões dos Processos Éticos (CIPE's) que serão feitos também por horas trabalhadas no
25 processo e de acordo com o grau de complexidade; conforme Decisão COREN-AL nº
26 030/2015, aprovada em ROP anterior. As Conselheiras Ana Cláudia e Leidjane tiram algumas
27 dúvidas em relação a proposta apresentada. A seguir, Leidjane coloca que acha importante
28 ouvir opinião da Assessora de Processos Éticos (Mariana) e demais Conselheiros, para que se
29 possa fazer o encaminhamento mais acertado. A Presidente esclarece que a decisão final não
30 será na ROD, pois precisa deliberar na ROP, assim todos os Conselheiros terão conhecimento,
31 que será discutido e analisado com Mariana. Ainda em relação ao reordenamento da Decisão
32 COREN-AL nº 030/2015, a Presidente expõe que no Art. 15, trata do incremento nos valores
33 dos auxílios de representação, jetons e diárias de 40%, 30% e 20%, para Presidente, Secretária
34 e Tesoureira, respectivamente, que também pode ser retirado, se assim for deliberado por essa
35 Diretoria; que a mesma fez a solicitação a contabilidade não implementasse esse percentual
36 para ela. A Conselheira Ana Cláudia coloca que entendendo a situação de risco de
37 inviabilização das atividades é coerente e concorda que seja feita a suspensão do percentual, a
38 fim de não comprometer as ações/atividades do Conselho. A Conselheira Leidjane coloca que
39 devemos encaminhar oficialmente à Contabilidade; entretanto, é preciso seguir a decisão
40 vigente; a Presidente esclarece que na referida Decisão, o Art. 11º versa sobre a efetivação da
41 mesma fica condicionada à previsão orçamentária e existência de disponibilidade financeira do
42 Regional. A Conselheira Leidjane refere que não tem conhecimento da decisão, pois não
43 participou da ROP que a mesma foi aprovada. A Presidente explica como ocorreu a adequação
44 da Decisão, por recomendação da Conselheira Federal Dra. Márcia Anísia, que enfatizou o fato
45 dos valores aplicados aos auxílios de representação, jetons e diárias estavam ultrapassados, que
46 nenhum Regional trabalha com valores tão baixos. Entretanto, o orçamento que havia sido



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

47 feito, foi baseado na Decisão anterior, pois não sabia que iria mudar. Assim, foi feita a
48 reformulação da Decisão e encaminhada ao Conselho Federal para homologação. No entanto, o
49 orçamento não se adequou à nova Decisão; a Conselheira Leidjane questiona o fato de não ter
50 sido revista a incompatibilidade orçamentária com a nova Decisão. A Presidente volta a
51 explicar o que precisa ser feito é uma adequação, a fim de não anular a Decisão, uma vez que a
52 mesma está prevista (Art. 11º). A Conselheira Leidjane diz que precisa ver a Decisão. Em
53 seguida, fica definido que será solicitado à Contabilidade o estudo da reformulação
54 orçamentária, o valor disponível na rubrica bancária que efetua o pagamento de auxílios de
55 representação, jetons e diárias e a justificativa para redução, que será apresentada na 467ª ROP.
56 **Item II** – Solicitação de apoio (pasta, canetas e blocos) para o XVII da ESENFAR – UFAL – a
57 Presidente informa a inviabilidade de colaborar, uma vez que não dispomos desse material,
58 além da solicitação ter sido enviada muito próxima ao evento (outubro/16). **Item III** –
59 Exposição de motivos de caráter informativo – Fiscal Rosivânia Costa – solicitação de retração
60 pública pessoal pelo Hospital Médico-Cirúrgico de Alagoas. A Presidente faz a leitura da
61 solicitação, bem como das notas públicas emitidas pela Instituição. A Conselheira Leidjane
62 coloca que a referida fiscal estava no exercício da profissão, enfermeira fiscal, que como em
63 qualquer profissão, existem riscos e benefícios, que se sentiu lesada enquanto pessoa, deveria
64 ter lavrado um boletim de ocorrência. Inclusive, enquanto Conselho, foram feitos os
65 encaminhamentos pertinentes, onde a mesma foi “socorrida” de imediato, pela Presidente e o
66 Advogado do Conselho; os quais acionaram a Polícia Federal, conforme normatização. A
67 Presidente ressalta que foi feita a retratação pública ao Conselho, entende que esta sanou a
68 exposição tanto da fiscal, quanto do Coren-AL. A Conselheira Ana Cláudia coloca que existe
69 um conflito do eu, até onde é a profissional e até onde é Conselho; entretanto, a solicitação
70 sugere uma inclinação à ordem pessoal. A Conselheira Leidjane sugere parecer do jurídico para
71 melhor definição e posicionamento, com os demais Conselheiros na 467ª ROP. **Item IV** –
72 Outros - A Conselheira Leidjane coloca que durante o encontro de Conselheiros Tesoureiros,
73 conversou com o Conselheiro Federal, Dr. Antônio Coutinho, sobre o Plano de Cargo,
74 Carreiras e Salários (PCCS), que foi “prometido” pela gestão anterior a implantação do mesmo
75 na gestão atual; entretanto, até o momento não há condições devido ao impacto financeiro; o
76 mesmo solicitou que a Presidente fizesse um ofício ao Cofen, encaminhando o PCCS para que
77 ele pudesse avaliar e após análise, se vi que o Conselho não tem condições de implantar poderá
78 fazer uma resolução revogando. Os fiscais devem bater ponto regularmente, em casos
79 excepcionais, justificar em formulário próprio. Os funcionários com cargos comissionados e
80 assessores devem ter um registro de ponto, procurar definir um mecanismo para o registro,
81 ainda que seja livro de assinatura, a fim de minimizar causas trabalhistas futuras. Enviar ofício
82 ao Cofen, solicitando a quebra do sigilo dos inscritos inadimplentes, junto a Receita Federal,
83 para o bloqueio do CPF. Solicitar aos RT’s relação de e-mails e número de telefone dos
84 profissionais de enfermagem para fazer fiscalizações mais eficazes; fazer uma chamada aos
85 inscritos que tem inscrição como Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, a fim de
86 verificar qual função está de fato exercendo, uma vez que grande parte acha que quando faz a
87 inscrição de Técnico de Enfermagem, automaticamente, a de Auxiliar de Enfermagem é
88 cancelada; gerando inadimplência. Sempre que for fazer negociação salarial, se a categoria
89 tiver Sindicato fazer com o mesmo, usando como base a inflação do período. Sugere a
90 implantação de banco de horas para funcionários, para os casos de acompanhamento de
91 familiares em tratamentos de saúde, atrasos, entre outros. Licitação para implantação de
92 maquiuetas para uso de cartão de crédito/débito, a fim de melhorar a arrecadação, que já existe

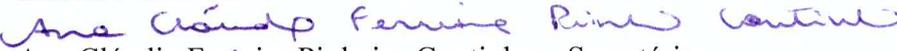


Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

93 resolução. Realizar cobrança cartorial. O Coren Móvel que não estiver sendo utilizado deverá
94 ser devolvido pra encaminhar a outro que tenha necessidade. Por fim, a Conselheira Leidjane
95 solicita que sejam socializados os conhecimentos adquiridos em cursos de gestores; ainda que
96 ela não participe diretamente. A Conselheira Ana Cláudia coloca que haverá um encontro dos
97 Conselheiros Secretários nos dias 09 e 10/11/16, a seguir do 2º módulo de Capacitação de
98 Gestores (07 e 08/11/16), em Brasília, que gostaria de participar, já que percebemos está
99 havendo um empenho do Cofen para uniformizar a conduta dos Conselheiros Secretários nos
100 diversos Regionais. A Conselheira Leidjane pergunta a Presidente em que situação encontra-se
101 o processo da nova Sede; a Presidente responde que está aguardando a fase de assinatura do
102 convênio, para proceder a licitação da construtora, que está indo à Brasília no próximo dia 20,
103 irá em busca de novas informações. A Conselheira Leidjane questiona sobre o processo de
104 substituição da Conselheira Elanie Tavares por Íris Vitorino, a Presidente informa que até agora
105 não foi homologado, continua aguardando homologação. Nada mais havendo a tratar, às quinze
106 horas e vinte e cinco minutos, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, eu Ana
107 Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho, Secretária, lavrei a presente ata, que após leitura e
108 aprovação, segue assinada pelos Conselheiros presentes.

109 
110 Zandra Maria Cardoso Candiotti – Presidente

111 
112 Ana Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho – Secretária

113 
114 Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira

115